



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabineterecreio@gmail.com

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DECRETO 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

DECRETA:

Art. 1 Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Josiane Gouvea Duarte – Titular

Igor Silva Ribeiro – Suplente

Representantes dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino:

Gilcimara Ferreira Cardozo Marchito – Titular

Cássia Aparecida de Araújo Melo – Suplente

Representantes das associações comunitárias de moradores (Alto do Asilo):

José Eduardo Gonçalves – Titular

Maria da Conceição Aguiar – Suplente

Representantes de pais vinculados do Sistema Municipal de Ensino Público:

Regina Rocha Leite Carvalho Barbosa – Titular

Adriana Aparecida Duarte Siqueira – Suplente

Representantes de instituições vinculadas aos portadores de necessidades especiais, com sede no município (APAE):

Roberto Rangel Junior – Titular

Sinara Silva Fioresi Soares – Suplente

Representantes dos diretores das unidades educativas da Rede Municipal de Ensino, do ensino fundamental e educação infantil:

Romilda Mendes de Paula Azevedo – Titular

Anastácia Coelho de Almeida – Suplente

Representantes dos professores das unidades educativas da Rede Municipal do ensino fundamental:

Luciana Brito Pereira – Titular

Cristiane Andrade Ferreira Rezende – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabineterекреio@gmail.com

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Representantes dos professores das unidades educativas da educação infantil:

Fabiana Gouvea Fontes– Titular

Sunamita Rodrigues Gouvea Freitas– Suplente

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 014 de 05 de Abril de 2016.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 21 de Fevereiro de 2017

José Maria André de Barros
Prefeito Municipal de Recreio